



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**CONTRATO Nº 11/ 2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

**CONTRATADA: TRINITY - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento da estrutura para realização das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, a realizar-se no dia 1 e 2 de março 2025 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ R\$ 49.000,00 ( quarenta e nove mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 dias - (1 meses)

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 1/2025 – Processo nº 10/2025.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TRINITY - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49 398 493/0001-59, sediada na Rua Copaíba nº 01, Bairro: Norte (Águas Claras), Brasília, DF), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gabriel Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 04743991170, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 10/2025 Pregão nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento da estrutura para realização das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, a realizar-se no dia 1 e 2 de março 2025 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

<b>Lote 1</b>			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

**Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136**

**E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROSA FILHO e GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0768-F0A0-D725-F70E> e informe o código 0768-F0A0-D725-F70E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

Banheiro químico (femininos e masculinos) contendo sanitários para portadores de necessidades especiais, em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1.20 metros x 1.20 metros e 2.30 metros de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico, espelho e limpeza durante todo o evento. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Bombeiro civil (brigadista) certificado pelo corpo de bombeiros militar, para prestação de serviços na área de prevenção contra incêndio e pânico, abandono de edificação, o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança. Com despesa de alimentação e transporte por conta da contratada. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Elaboração e execução do projeto referente ao combate de incêndio e pânico, que será de responsabilidade da contratada, sendo a elaboração do projeto legal e consultoria para sua aprovação junto ao corpo de bombeiros. Obs.: O projeto deverá prever toda estrutura do local do evento, atualizações arquitetônicas, localização dos extintores de incêndio, placas de sinalização, saídas e iluminação de emergência, bem como as demais medidas preventivas previstas por normas e exigências do corpo de bombeiros. O contratado será responsável pelo pagamento de todas as taxas e art's referentes ao projeto, dar entrada ao processo junto ao corpo de bombeiros, bem como a execução do mesmo até na data da vistoria. O projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao corpo de bombeiros, obedecendo aos prazos e regulamentações estipulados pelo órgão para eventos temporários. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Eletricista de plantão durante todo o evento com todo material necessário (fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, extensões, etc.) Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Locação de grupo gerador com instalação e desinstalação - 180 kva ou superior descrição: grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, com profissional disponível durante o evento, equipamento em modo espera, mas se a equipe técnica do show solicitar sua utilização, a mesma deverá ser imediatamente atendida, combustível. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Locação de uma carreta com palco móvel 5,5 metros x 5,5 metros, som acoplado na carreta contendo, no mínimo: 10 caixas de grave com 2 auto falantes com 1.000w cada. 10 caixas de médio contendo 2 auto falantes de 500w cada, com 1 drive de 405 e dois supertwiter st400. 01 cubo de baixo antera. 04 spot de voz rontal. 01 sub para bateria. 01 sub para percussão. 04 sistemas de fone power play. 01 mesa digital yamaha 01v96. 01 processador de divisão de frequencia. 08 amplificadores de 5.000w e 4.000. 01 máquina de fumaça. 32 canhões de led. 01 camarim. 40 pedestais. 04 microfones sem fio. 25 microfones comuns. 12 direct de box. 01 kite de bateria. 01 kit de percussão. 01 strobo. 08 canhões par 64. 04 mini brut e estrutura box para pendurar a iluminação de no mínimo 30 metros. para 1 dia de aluguel com ART. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados. Com despesa de alimentação e transporte por conta da contratada. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROSA FILHO e GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/0768-F0A0-D725-F70E> e informe o código 0768-F0A0-D725-F70E

**Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136**

**E-mail: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

Show pirotécnico: uma torta contendo no mínimo 155 tubos de 38mm. Efeito: cores e efeitos diversos, reta e leque. Altura Aproximada: 30 metros. Tempo Aproximado: 100 segundos. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Tendas tamanho 10x10m em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona branca antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais com iluminação no seu interior. Conforme termo de referência.	1,00 Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 49.000,00

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) mês**, contado a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 49.000,00 ( quarenta e nove mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136**

**E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136**

**E-mail: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2025 - 02.03.02.13.392.0009.2071 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Despesa: 3.3.90.39.00  
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 128 Fonte: 1.500.000.0000 (100).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136**

**E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, 21 de fevereiro de 2025

**José Rosa Filho**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**FORNECEDOR**

TRINITY - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

Gabriel Rodrigues de Araújo

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136**

**E-mail: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0768-F0A0-D725-F70E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 21/02/2025 09:00:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TRINITY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ 49.398.493/0001-59) VIA  
PORTADOR GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO (CPF 047.XXX.XXX-70) em 21/02/2025 11:48:38  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0768-F0A0-D725-F70E>